



REGULAMENTO PARA VENDA DE CONVITES DA

FESTA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO DA ASSUFGD

Realização da Festa em comemoração ao Dia do Servidor Público pela ASSUFGD, no Cerrado Brasil, em Dourados, no dia 20 de outubro de 2017, com jantar servido pelo Buffet Laudir e animação da Banda Biografia, para seus associados e dependentes, admitidos os seus agregados e convidados.

Art. 1º - Poderão participar da Festa os associados e seus dependentes, bem como seus agregados e convidados;

Art. 2º - Os preços dos convites serão cobrados conforme abaixo descrito:

- a) Associados que se encontrarem com o pagamento de mensalidade e demais obrigações contratadas em dia junto à ASSUFGD poderão adquirir os convites para si e seus dependentes pelo valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada;
- b) Associados inadimplentes poderão adquirir os convites para si e para seus dependentes pelo valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada;
- c) Convites para agregados e convidados custarão R\$ 90,00 (noventa reais) cada, sendo que a compra dos convites deverá ser feita por um associado;
- d) De cada convite vendido será revertido o valor de R\$ 5,00 (cinco reais) para doação à entidade filantrópica a ser escolhida pela Diretoria da ASSUFGD;

Parágrafo Primeiro: os associados que não possuem dependentes cadastrados poderão comprar mais um convite para seu acompanhante pelo valor informado na alínea “a” deste artigo, desde que cumpridas as demais exigências deste regulamento;

Parágrafo Segundo: serão beneficiados com os valores informados na alínea “a” deste artigo os servidores que se associaram até o dia 20 de agosto de 2017;

Parágrafo Terceiro: o convite dá direito ao ingresso à festa, com baile e jantar com refrigerantes e água com e sem gás. Bebidas alcoólicas poderão ser compradas diretamente do buffet;

Art. 3º - Os convites serão vendidos individualmente, para mesas numeradas e comunitárias, sendo que o comprador do convite deverá sentar-se à mesa escolhida, junto com os demais convidados;

Parágrafo Único: a troca de mesas entre os associados será de responsabilidade dos mesmos;

Art. 4º - Os convites serão vendidos nominalmente, não podendo ser repassados, a qualquer título, para outra pessoa;

Art. 5º - Os associados, dependentes e demais convidados deverão se identificar na entrada do salão de festa, mediante apresentação de documento de identidade com foto;



Parágrafo Único: não será permitida a entrada no salão de festa sem a identificação do portador do convite, seja associado, dependente, agregado ou convidado, cujo convite deverá estar em seu nome;

Art. 6º - Serão vendidos até 640 (seiscentos e quarenta) convites, distribuídos em 80 (oitenta) mesas com 8 (oito) lugares cada;

Art. 7º - Os convites serão vendidos antecipadamente, até o dia 19 de outubro de 2017 ou enquanto houver disponibilidade, no escritório da ASSUFGD, localizado na Rua Hayel Bon Faker, nº 2929, 1º piso, sala 02, no centro de Dourados;

Art. 8º - As portas do salão de festa serão abertas para o público às 21h00min e o término previsto para as 03h00min;

Art. 9º - O sorteio de brindes será feito exclusivamente entre os associados titulares que se encontrarem com o pagamento de mensalidades e demais obrigações em dia.

Parágrafo Único: Somente será contemplado com o brinde o associado sorteado presente ao evento.

Art. 10º - Por motivo de força maior, alheias à vontade da ASSUFGD, alterações na data, local e horário da festa poderão ocorrer, bem como de buffet e banda, tendo o comprador o direito à devolução do convite e devolução do respectivo valor até o dia 19/10/2017, sem que isso incorra em qualquer direito à indenização por quaisquer outros motivos.

Art. 11º - As matérias não previstas neste Regulamento serão resolvidas pela Diretoria da ASSUFGD.

Dourados, MS, 17 de agosto de 2017.

Aprovado na A.G.O. de 17 de agosto de 2017.

ASSUFGF